

PROJETO DE LEI Nº __/2025

Bossoroca/RS, 30 de junho de 2025.

Autoria: **Vereadora Glacir Cunha de Oliveira - PDT**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE BANCOS VERMELHOS COMO INSTRUMENTO SIMBÓLICO E EDUCATIVO DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE BOSSOROCA-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar, em espaços públicos e educacionais do Município, bancos pintados na cor vermelha, contendo mensagens de conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio.

Parágrafo único. Os bancos poderão conter frases simbólicas, como “Em memória de todas as mulheres vítimas de feminicídio”, bem como os contatos dos canais oficiais de denúncia (Disque 180 e outros).

Art. 2º - As ações de que trata esta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições educacionais, entidades religiosas, culturais, organizações da sociedade civil e órgãos públicos estaduais ou federais.

Art. 3º - Fica autorizada a destinação de recursos públicos, inclusive oriundos de emendas impositivas parlamentares, para custear a confecção, instalação, manutenção e ações de divulgação e conscientização relacionadas ao projeto de que trata esta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por meio de decreto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Bossoroca, 30 de julho de 2025.

GLACIR CUNHA DE OLIVEIRA
Vereadora – PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal de Bossoroca-RS a instalar bancos vermelhos em espaços públicos e educacionais como símbolo permanente de conscientização e enfrentamento ao feminicídio e à violência contra a mulher. A iniciativa se alinha a uma campanha de caráter internacional — o Projeto Banco Vermelho — que tem ganhado força em diversas cidades brasileiras.

O banco pintado de vermelho representa a ausência de mulheres assassinadas em contextos de violência de gênero e funciona como um alerta público sobre a gravidade do feminicídio. Ao mesmo tempo, é instrumento pedagógico e social de grande valor simbólico, promovendo a reflexão e a mobilização da sociedade sobre a urgência de combater essa realidade cruel.

Experiências já consolidadas em outros municípios brasileiros demonstram a efetividade simbólica e educativa do projeto. Em Recife (PE), foi aprovado e implantado projeto semelhante, com o apoio do poder público local e de entidades da sociedade civil, envolvendo ações integradas de combate à violência contra a mulher. No Rio Grande do Sul, destacamos a cidade de Caxias do Sul, na Serra Gaúcha, onde o banco vermelho foi instalado em escolas e praças, com forte participação da comunidade e ênfase na educação como ferramenta de prevenção.

A proposta também contempla a possibilidade de aplicação de recursos públicos, inclusive emendas impositivas parlamentares, para custear a confecção, instalação e ações de divulgação e educação associadas ao projeto, permitindo que o Legislativo participe ativamente de sua efetivação.

Dessa forma, o projeto não apenas simboliza o compromisso institucional do município com o combate ao feminicídio, mas também viabiliza ações concretas e educativas, integrando poder público, escolas, famílias e sociedade civil.

Contando com o apoio dos nobres colegas parlamentares, solicitamos a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Bossoroca, 30 de junho de 2025.

GLACIR CUNHA DE OLIVEIRA
Vereadora – PDT